



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 405/GABR/REITORIA, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Altera  
a estrutura  
organizacional  
do  
*campus*  
Acopiara  
de  
modo  
que insere  
Coordenador  
de  
Assuntos  
Estudantis  
e  
dispõe sobre  
suas  
competências

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Estrutura Organizacional da Acopiara implementada mediante a Portaria nº 521/GR, de 28 de junho de 2018, e alterações posteriores, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23848.000129/2022-75, resolve:

Art. 1º Inserir a Coordenadoria de Assuntos Estudantis, código FG-01, na estrutura organizacional do *campus* Acopiara, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS ACOPIARA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO GERAL	-
Departamento de Ensino	-
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG-01

Art. 2º À Coordenadoria de Assuntos Estudantis compete:

I. Acompanhar o desenvolvimento dos processos de aprendizado dos discentes, acolhendo as demandas e dificuldades de aprendizagem, procurando solucioná-las e, quando for o caso, realizando encaminhamentos aos setores competentes.

II. Incentivar o protagonismo juvenil, a partir de reuniões com os líderes de sala dos

cursos técnicos integrados, a fim de se manter uma aproximação da realidade do aluno, para se combater possíveis causas de desistência/evasão escolar;

III. Recepcionar e direcionar as demandas oriundas dos cursos superiores e técnicos, e direcioná-las ao(s) setor (es) competente(s);

IV. Recepcionar os alunos ingressantes com o intuito de promover a integração dos mesmos com a estrutura do campus de Acopiara e a aproximação com os outros discentes e servidores;

V. Encaminhar aos setores da Coordenação Técnico-Pedagógica e a Chefia de Departamento de Ensino, as demandas específicas, emanadas dos discentes;

VI. Planejar, juntamente com outros setores do campus, ações de combate à evasão e de promoção da permanência do discente, através de propostas que contemplem os aspectos lúdico, profissional e artístico-cultural dos discentes;

VII. Articulação para resolução de demandas específicas dos discentes, no que se refere à concessão de auxílios, entre outras demandas específicas;

VIII. Colaborar na realização de visitas técnicas, aulas de campo e na participação de jogos universitários, objetivando-se a efetiva integração dos discentes, alinhado ao planejamento pedagógico do campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 28/03/2022, às 17:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3568565** e o código CRC **CDB7C1B5**.